



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 021/2024

Dá denominação de Nycollas Henrique Ferreira ao parque infantil da Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, que especifica, e dá outras providências.

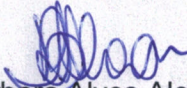
O Povo do Município de Divino/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

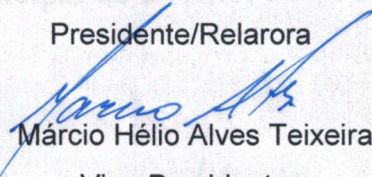
Art. 1º. Fica denominado de “Parque Infantil Nycollas Henrique Ferreira”, o parque infantil localizado na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, em frente à Igreja Metodista.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação do parque infantil.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2024


Bárbara Alves Alcon
Presidente/Relatora


Márcio Hélio Alves Teixeira
Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

Sim Não Nulo Branco Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: _____

Em: 03 / 09 / 2024

Vereador Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.176, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE NYCOLLAS HENRIQUE FERREIRA AO PARQUE INFANTIL DA PRAÇA DR. GENSERICO NUNES DE OLIVEIRA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afiliação em 05/09/24

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

O Povo do Município de Divino/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Parque Infantil Nycollas Henrique Ferreira”, o parque infantil localizado na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, em frente à Igreja Metodista.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação do parque infantil.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de setembro de 2024.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO